



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MUNIÇÃO DA MARINHA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Processo Administrativo nº. 63019.010128/2025-69**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente formalização visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com remoção de resíduos e realização de análises físico-químicas de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha (CMM), sob o regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra.

A necessidade da contratação justifica-se pela imprescindibilidade da adequada operação e manutenção da ETE para garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurar a preservação do meio ambiente, proteger a saúde pública e manter a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito do CMM. Ressalta-se que o sistema de tratamento de esgoto é parte crítica da infraestrutura da Organização Militar, devendo operar de forma ininterrupta, segura e eficiente.

A prestação contínua desses serviços por empresa especializada é essencial, haja vista que as atividades envolvem conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e atendimento a padrões normativos estabelecidos pelos órgãos ambientais reguladores. A não execução regular da manutenção e das análises poderá acarretar o mau funcionamento da ETE, com potencial geração de passivos ambientais, prejuízos operacionais e eventual aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

Adicionalmente, a contratação visa atender à legislação estadual e municipal ambiental vigente, bem como aos condicionantes de eventuais licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação ora proposta se mostra necessária, vantajosa e oportuna, configurando-se como a solução mais adequada para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de operação da ETE do CMM, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. O PCA tem como objetivos: racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo e incrementar a competitividade.

As Forças Armadas são dispensadas de cumprirem o Decreto nº 10.947/2022, conforme Decreto nº 11.137/2022, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2025, cuja ferramenta de planejamento de contratações é consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da Marinha do Brasil e com os macrodesafios e objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à valorização do meio ambiente, eficiência da gestão pública e garantia da continuidade de serviços essenciais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do(a) preconizado em contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Trata-se de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com remoção de resíduos e realização de análises físico-químicas de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado por pregão eletrônico, enquadrando-se na Lei nº 14.133/2021;

III - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência;

IV - Comunicar à Contratante, com **pelo menos 02 (dois) dias de antecedência** da data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

V - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em critérios técnicos, análise histórica de consumo, avaliação da capacidade operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Centro de Munição da Marinha (CMM) e nas exigências legais e ambientais relativas à operação e manutenção de sistemas de tratamento de efluentes.

Foram consideradas as rotinas operacionais necessárias para garantir o pleno funcionamento da ETE ao longo do período de vigência contratual, contemplando:

- A frequência recomendada para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e estruturas que compõem a ETE, conforme Termo de Referência;
- A periodicidade mínima obrigatória para a execução de análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes tratados, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e por eventuais condicionantes de licenciamento ambiental;
- A quantidade média de resíduos gerados no processo de tratamento, com base em registros técnicos da própria organização e em medições anteriores, para fins de programação da remoção e destinação adequada dos mesmos, conforme normas ambientais aplicáveis;
- A necessidade de cobertura integral do serviço ao longo do exercício, incluindo eventuais serviços corretivos emergenciais que, embora não previstos em rotina, são essenciais para garantir a continuidade e a segurança operacional da estação.

As estimativas foram elaboradas com base em dados consolidados dos últimos exercícios, relatórios técnicos de manutenção, registros operacionais da ETE e consulta à Unidade Gestora da ETE, com o apoio da equipe técnica responsável. O objetivo é assegurar a exatidão e a razoabilidade na previsão contratual, evitando tanto o superfaturamento por superdimensionamento, quanto o risco de paralisação por subdimensionamento.

Assim, as quantidades estimadas refletem a real necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 537.601,72 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), com base em três cotações válidas de mercado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha (CMM), abrangendo também a remoção de resíduos gerados no processo de tratamento e a realização de análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes, de forma a garantir a conformidade com os parâmetros exigidos pela legislação ambiental vigente.

A descrição da solução como um todo foi estruturada com o objetivo de atender de forma integral e eficiente às necessidades operacionais da ETE, promovendo a gestão ambiental adequada dos efluentes sanitários gerados no CMM. O escopo dos serviços foi definido com base em critérios técnicos, nas especificações dos equipamentos instalados, nas rotinas obrigatórias de manutenção, nos requisitos legais e ambientais aplicáveis e na experiência acumulada com a operação da estação.

A integração dos serviços em um único contrato visa à obtenção de maior eficiência na execução, à centralização da responsabilidade técnica e à continuidade das atividades essenciais, evitando lacunas operacionais e promovendo ganhos administrativos. A adoção de um escopo abrangente também permite à Administração um maior controle sobre a qualidade do serviço prestado e facilita o monitoramento de desempenho e cumprimento de metas.

A prestação dos serviços será realizada por equipe técnica qualificada, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e veículos necessários. A solução foi desenhada de forma a garantir a operação ininterrupta e segura da ETE, promovendo o atendimento aos padrões legais de lançamento de efluentes e à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais do CMM.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram consideradas diferentes alternativas para atender à necessidade de operação, manutenção e monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha (CMM). Após análise técnica e administrativa, as soluções alternativas foram descartadas por se mostrarem inadequadas ou menos vantajosas em relação à solução

integrada proposta. Abaixo, apresentam-se as justificativas para a não adoção dessas alternativas:

a) Execução direta pela Administração:

A execução direta dos serviços por servidores ou militares da própria Organização Militar foi considerada inviável, uma vez que o CMM não dispõe de quadro técnico especializado em operação e manutenção de ETE, tampouco de estrutura física, equipamentos laboratoriais e veículos apropriados para remoção e transporte de resíduos. Além disso, a capacitação e manutenção de uma equipe própria acarretaria aumento de despesas permanentes e elevado risco de interrupção dos serviços, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

b) Contratações fragmentadas (divisão por objeto):

A hipótese de contratação de empresas distintas para cada um dos serviços (manutenção, análises laboratoriais e remoção de resíduos) foi descartada por comprometer a coordenação técnica e a eficiência da operação. A fragmentação da execução pode gerar sobreposição de responsabilidades, atrasos, incompatibilidade de agendas e falhas de comunicação entre as contratadas, além de dificultar a fiscalização contratual e a responsabilização por eventuais não conformidades.

c) Contratação por demanda eventual (não contínua):

A contratação sob demanda eventual também foi considerada inapropriada, pois os serviços requerem rotinas periódicas, com frequência previamente definida, e atuação imediata em casos de necessidade corretiva. A ausência de um contrato contínuo comprometeria a operacionalidade do sistema e a conformidade legal do lançamento de efluentes, podendo resultar em sanções ambientais e interrupções das atividades da ETE.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por garantir a continuidade do serviço, a eficiência técnica e o cumprimento dos requisitos ambientais e legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução como um todo foi concebida para atender de maneira integrada e eficaz à demanda do CMM por serviços especializados na gestão da ETE, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a preservação ambiental, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a racionalização de recursos administrativos.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços continuados especializados para a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais unidades que compõem o

complexo do Centro de Munição da Marinha visa assegurar a operação eficiente e segura do sistema de tratamento de efluentes, garantindo o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.

Os resultados pretendidos com a execução desses serviços são os seguintes:

1. Garantia da Operação Eficiente da ETE: A realização de manutenção preventiva e corretiva é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência do processo de tratamento de efluentes, evitando falhas que possam comprometer a qualidade do efluente final e prejudicar o meio ambiente. A manutenção regular previne paradas inesperadas, garantindo o funcionamento contínuo e seguro das instalações.

2. Cumprimento das Normas Ambientais: A Estação de Tratamento de Esgoto do Centro de Munição da Marinha deve operar em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, que regula as contratações no âmbito público, e a legislação ambiental aplicável ao tratamento de efluentes. A realização de análises físico-químicas e microbiológicas periódicas dos efluentes tratados assegura que os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais sejam atendidos, evitando danos ao meio ambiente e multas por não conformidade.

3. Fornecimento de Materiais, Insumos e Equipamentos: A contratação dos serviços também contempla o fornecimento dos materiais e insumos necessários para a manutenção das instalações, incluindo produtos químicos, peças de reposição e equipamentos. Isso garante que os sistemas de tratamento estejam sempre operacionais e aptos a atender às necessidades da ETE, com a melhor tecnologia disponível e custos eficientes.

4. Gestão de Resíduos Gerados: A remoção e destinação final dos resíduos gerados durante o processo de manutenção são componentes críticos da contratação. A destinação ambientalmente adequada dos resíduos evita contaminações e atende às exigências legais de manejo de resíduos, contribuindo para a proteção ambiental e cumprindo as responsabilidades institucionais da Marinha.

5. Segurança e Conformidade Operacional: A contratação de profissionais especializados para as tarefas de manutenção, análises e gestão de resíduos é fundamental para a minimização de riscos operacionais e para garantir que os serviços sejam realizados de acordo com as melhores práticas do setor. Isso assegura a conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, tanto para os operadores da ETE quanto para a população local.

Portanto, a contratação desses serviços especializados é imprescindível para garantir o bom funcionamento da ETE, o atendimento à legislação ambiental e a segurança das operações, com resultados diretos na preservação do meio ambiente e na proteção da saúde pública, além de contribuir para a sustentabilidade das operações da Marinha.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designação de gestor e fiscais do contrato, controle da execução contratual conforme Termo de Referência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impactos Positivos

Esses impactos estão diretamente relacionados aos benefícios das atividades de manutenção e operação da ETE:

- **Melhoria da Qualidade Ambiental Local:** A manutenção adequada da ETE garante que os efluentes tratados atendam aos padrões exigidos pelos órgãos ambientais, evitando a poluição de corpos hídricos locais. Isso contribui para a preservação da biodiversidade e para a qualidade da água, promovendo um ecossistema saudável.

- **Redução da Contaminação do Solo e Água:** A operação correta da ETE reduz o risco de vazamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas, o que ocorre quando o sistema de tratamento falha. A manutenção preventiva minimiza esse risco.

- **Gestão Adequada de Resíduos:** A remoção e destinação final dos resíduos gerados pela operação da ETE (como lodo e produtos químicos) quando feitos corretamente, contribui para a minimização do impacto ambiental dos resíduos, prevenindo a contaminação do solo e da água.

2. Impactos Negativos

Embora o objetivo das atividades seja minimizar danos ambientais, certas ações podem gerar impactos negativos caso não sejam bem gerenciadas. Alguns exemplos são:

- **Emissão de Poluentes durante a Manutenção:** Durante a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, pode ocorrer a emissão de poluentes atmosféricos (como vapores e gases), especialmente se a utilização de equipamentos e produtos químicos não for adequadamente controlada. A liberação inadequada de substâncias tóxicas pode afetar a qualidade do ar.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos:** O processo de manutenção pode gerar resíduos que, se não forem devidamente armazenados, tratados e destinados, podem causar danos ao meio ambiente. Isso inclui peças de reposição, materiais descartados, resíduos de

produtos químicos, entre outros. O descarte inadequado de resíduos pode resultar em contaminação do solo e das águas.

- **Risco de Contaminação por Produtos Químicos:** A utilização de produtos químicos no processo de tratamento de efluentes ou na manutenção das instalações pode representar um risco significativo caso ocorra vazamento, derramamento ou manejo inadequado dos mesmos. Tais produtos podem ser tóxicos ou corrosivos e podem afetar negativamente a fauna e flora local.

- **Perturbação de Ecossistemas Locais:** Durante a remoção e o transporte dos resíduos e a execução de atividades de manutenção, pode haver perturbação temporária de ecossistemas próximos, como a destruição de habitats locais devido à movimentação de equipamentos pesados ou ao tráfego de veículos.

- **Riscos de Efluentes Não Tratados Adequadamente:** Se houver falha nos serviços de manutenção e nos processos de tratamento da ETE, isso pode resultar na liberação de efluentes não tratados ou parcialmente tratados, o que pode contaminar rios, lagos e outros corpos d'água, afetando negativamente os ecossistemas aquáticos e a saúde pública.

- **Ruídos e Vibrações:** Algumas atividades de manutenção, como a troca de equipamentos e a limpeza dos sistemas, podem gerar ruídos e vibrações que afetam a fauna local, especialmente em áreas onde há fauna sensível ao barulho.

3. Medidas para Minimização dos Impactos Ambientais

Para garantir que os impactos negativos sejam controlados e mitigados, é essencial implementar medidas preventivas e corretivas, como:

- **Treinamento de Pessoal:** Garantir que os trabalhadores e prestadores de serviços sejam treinados em boas práticas ambientais, no manejo adequado de resíduos e no uso de equipamentos de segurança.

- **Monitoramento Contínuo:** Realizar monitoramento regular da qualidade dos efluentes, da emissão de poluentes e dos resíduos gerados, para garantir que as operações da ETE estejam dentro dos limites exigidos.

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos:** Adotar um plano eficiente para a coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos gerados, conforme as regulamentações ambientais locais.

- **Uso de Tecnologia Limpa:** Investir em tecnologias que minimizem os impactos ambientais, como equipamentos de baixo ruído, soluções para o tratamento de resíduos mais eficientes e o uso de produtos químicos menos agressivos.

- **Avaliação e Gestão de Riscos:** Realizar avaliações ambientais periódicas para identificar e avaliar os riscos ambientais, com a implementação de planos de resposta rápida em caso de acidentes ou falhas no sistema de tratamento.

Ao adotar essas práticas e medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais negativos, assegurando que os serviços prestados à ETE atendam aos requisitos de sustentabilidade e conformidade ambiental.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação de serviços continuados especializados para a manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha é viável e necessária para assegurar a continuidade e eficiência operacional da ETE, atendendo aos requisitos legais e ambientais, além de garantir a sustentabilidade e segurança das operações. A seguir, estão detalhadas as principais razões que justificam a viabilidade dessa contratação:

1. Cumprimento da Legislação Ambiental e de Saúde Pública

A operação adequada da ETE e demais unidades que compõem o complexo do CMM, com manutenção contínua e preventiva, é uma exigência do cumprimento das normas ambientais, que visam evitar impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública. As análises físico-químicas e microbiológicas periódicas dos efluentes tratados garantem que os parâmetros exigidos pela legislação, como a Resolução CONAMA 357/2005, sejam atendidos, evitando multas ou sanções por descumprimento das normativas ambientais.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, também exige a contratação de serviços especializados para garantir que as atividades sejam realizadas com a máxima eficiência e segurança, atendendo aos requisitos de qualidade e conformidade legal.

2. Eficiência Operacional e Economia a Longo Prazo

A manutenção preventiva e corretiva garante o funcionamento contínuo e eficiente da ETE, minimizando o risco de falhas e paradas inesperadas. Falhas no sistema de tratamento de efluentes podem resultar em custos elevados, seja pela necessidade de reparos emergenciais ou pelo impacto ambiental negativo que pode resultar em custos de remediação e multas.

Além disso, a utilização de materiais, insumos e equipamentos adequados, fornecidos pelo contratado, permite uma operação mais eficiente e o prolongamento da vida útil dos sistemas da ETE. A economia a longo prazo advém da prevenção de falhas catastróficas e da redução de custos operacionais pela otimização da infraestrutura.

3. Especialização Técnica e Profissional

A complexidade e a responsabilidade envolvidas no tratamento de efluentes exigem conhecimento técnico especializado, o que justifica a contratação de empresas qualificadas e capacitadas para executar as atividades de manutenção e análise. Profissionais especializados são fundamentais para garantir que as tarefas sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do setor, com o uso adequado de tecnologia e equipamentos de ponta.

A contratação de serviços especializados assegura que a ETE opere de maneira eficiente, com baixo risco de erros operacionais, e que todas as normas de segurança e ambientais sejam observadas rigorosamente.

4. Segurança e Responsabilidade Ambiental

A correta gestão dos resíduos gerados durante a manutenção e o tratamento de efluentes é essencial para evitar impactos ambientais negativos. A remoção, o tratamento e a destinação final dos resíduos de forma adequada minimizam riscos de contaminação do solo, da água e do ar, atendendo aos padrões exigidos pela legislação.

A segurança operacional também é garantida com a contratação de serviços especializados, uma vez que as empresas qualificadas estão preparadas para atuar em situações de risco, cumprindo todos os protocolos de segurança e mitigando impactos sobre a saúde dos trabalhadores e da comunidade.

5. Tecnologia e Inovação

A evolução tecnológica nos sistemas de tratamento de efluentes e nos processos de manutenção tem permitido o uso de soluções mais eficazes e sustentáveis, o que contribui para a viabilidade da contratação desses serviços. A utilização de tecnologias de ponta para o tratamento e monitoramento dos efluentes, bem como para a execução das manutenções, otimiza os recursos e melhora a performance da ETE, garantindo que ela opere de acordo com os mais altos padrões ambientais.

Além disso, a implementação de tecnologias limpas e a adoção de boas práticas na gestão de resíduos e no uso de produtos químicos menos agressivos podem contribuir para a redução de impactos ambientais, alinhando a operação da ETE com os princípios de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

6. Alinhamento com os Objetivos Institucionais

A contratação de serviços especializados para a ETE e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha está alinhada com os objetivos institucionais da Marinha do Brasil, que buscam assegurar a proteção do meio ambiente, a saúde pública e a sustentabilidade nas suas operações. A manutenção adequada e eficiente da ETE, com todas as análises e o gerenciamento de resíduos, fortalece o compromisso da instituição com o cumprimento das normas ambientais e com a melhoria contínua das suas operações.

7. Viabilidade Econômica e Técnica

A viabilidade técnica e econômica da contratação é respaldada pela análise dos custos e benefícios que a execução dos serviços trará. Os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva são compensados pela redução dos custos com paradas imprevistas, reparos emergenciais e possíveis penalidades devido ao não cumprimento das normas ambientais. Além disso, a execução das atividades dentro dos parâmetros técnicos e legais evita danos ao patrimônio público e à reputação da Marinha do Brasil.

8. Conclusão

A contratação de serviços continuados especializados para a manutenção da ETE e demais unidades que compõem o complexo do Centro de Munição da Marinha é plenamente viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, e é fundamental para garantir a eficiência operacional, o cumprimento das normas ambientais e a segurança das operações. A continuidade do tratamento de efluentes de maneira eficiente e segura também está alinhada

com os valores de sustentabilidade e responsabilidade ambiental que guiam as operações da Marinha do Brasil. Dessa forma, a contratação desse serviço é essencial para o bom funcionamento da ETE e para a preservação do meio ambiente.

13 – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A não exigência de garantia contratual encontra amparo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que torna essa exigência facultativa, a critério da Administração, considerando as particularidades do contrato.

No presente caso, trata-se de objeto de baixa complexidade técnica, com risco reduzido de inadimplemento e valor contratual moderado, o que torna desnecessária a imposição de garantia, evitando ônus desproporcional aos licitantes ou contratados.

Além disso, a fiscalização contínua e adequada pela Administração garante o controle da execução contratual, e o bom histórico do contratado reforça a confiança na entrega do objeto pactuado.

A medida também visa estimular a competitividade, especialmente com a ampliação da participação de micro e pequenas empresas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela dispensa da exigência de garantia contratual, nos termos da legislação vigente.

14 – RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação 1ºSG-CP 06.8579.65 MAXWELL DE LIMA PALITOT NIP: 06.8579.65	Equipe de Planejamento da Contratação 2ºSG-MR FÁBIO DE ASSIS MELLO NIP: 07.3371.32
Equipe de Fiscalização Fiscal Técnico: 3ºSG-MA (RM1) 82.5027.85 CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA CPF: 442.364.254-91	Equipe de Fiscalização Gestor do Contrato/Fiscal Administrativo: 2T (AA) RODRIGO CUPERTINO DE OLIVEIRA NIP: 01.0269.84

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua assinatura.

ELABORADO POR:

MAXWELL DE LIMA PALITOT
Primeiro-Sargento (CP)
Encarregado da Divisão de Prefeitura

RATIFICADO POR:

RODRIGO CUPERTINO DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transportes

APROVADO POR:

O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com o arts. 1º e 9º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022. Assim, aprovo o documento como base fundamental para instrução do processo licitatório e elaboração do Termo de Referência.

MABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenadora de Despesas
Diretora